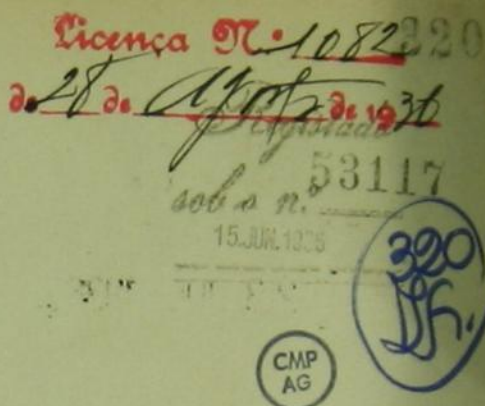




Exm^a Sr. Presidente da Excelentissima Camara Municipal do Porto.

Francisco Claudio Nunes Ramos, com officina de typografia á Rua de Jose Falcão Nº 57, desta cidade, tendo, para satisfazer ás prescrições que lhe foram determinadas pela Circunscrição Industrial, mandado construir naquella predio, uma divisoria de tejo, afim de constituir um recinto isolado, para armazenagem de papel, e tendo apenas tirado uma licença para pequenas obras, por ignorar ser necessario tirar uma licença para obras de 2ª categoria, foi multado na importancia de 145\$20, em 29 de maio ultimo, a qual pagou voluntariamente.

Acontece ser intimado a legalisar a sua situação, e, pretendendo faze-lo, dentro do praso que lhe foi estabelecido, pede a V^a Ex^a se digne conceder-lhe a respectiva licença, afim de pagar as respectivas taxas.

Porto, 12 de Junho de 1936

Francisco Claudio Nunes Ramos.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO

Porto, em sessão da Comissão executiva

23 JUL. 1936

Alfredo Lacerda



321
LH

APPROVADA PORTO EM CAMARA

23 JUL. 1936

DE

PRESENCIA

CMP
AG

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DE FRANCISCO

CLAUDIO NUNES RAMOS--RUA JOSE FALCÃO 57 --PORTO

---MEMORIA DESCRITIVA---

Trata-se da construcção duma divisoria de teijolo assente e revestido com argamassa de cimento, no predio da Rua de Jose Falcão, Nº 57, afim de se constituir um recinto, isolado da officina de tipografia instalada no mesmo predio, e destinado á armazenagem de papel limpo.

Além desta obra, serão estabelecidas fachas ou lambris de argamassa de cimento e areia, até á altura de 2,00 m e abertas mais duas claraboias, como se indica na planta junta, e obras de caiação e pintura.

Porto, 12 de Junho de 1936

Francisco
Eg.
Amândio Pinto



TERMO DE RESPONSABILIDADE

JOÃO DE BRITO, ENGENHEIRO INDUSTRIAL, residente na Rua da Boavista Nº 322, declara assumir a responsabilidade sobre a segurança dos operarios, nos termos das leis vigentes, nas obras a executar no predio da Rua de Jose Falcão Nº 57, a que se refere o requerimento do Sr. FRANCISCO CLAUDIO NUNES RAMOS.

Porto, 12 de Junho de 1936

Reconheço a assinatura
Reconheço a assinatura

Bruto
Porto, 15 JUN 1936

O aj. do notário Dr. Eugénio



Armando da Silva Soares
ARMANDO DA SILVA SOARES
Apostado em Porto
Dr. Casimiro Carvalh
Procurador

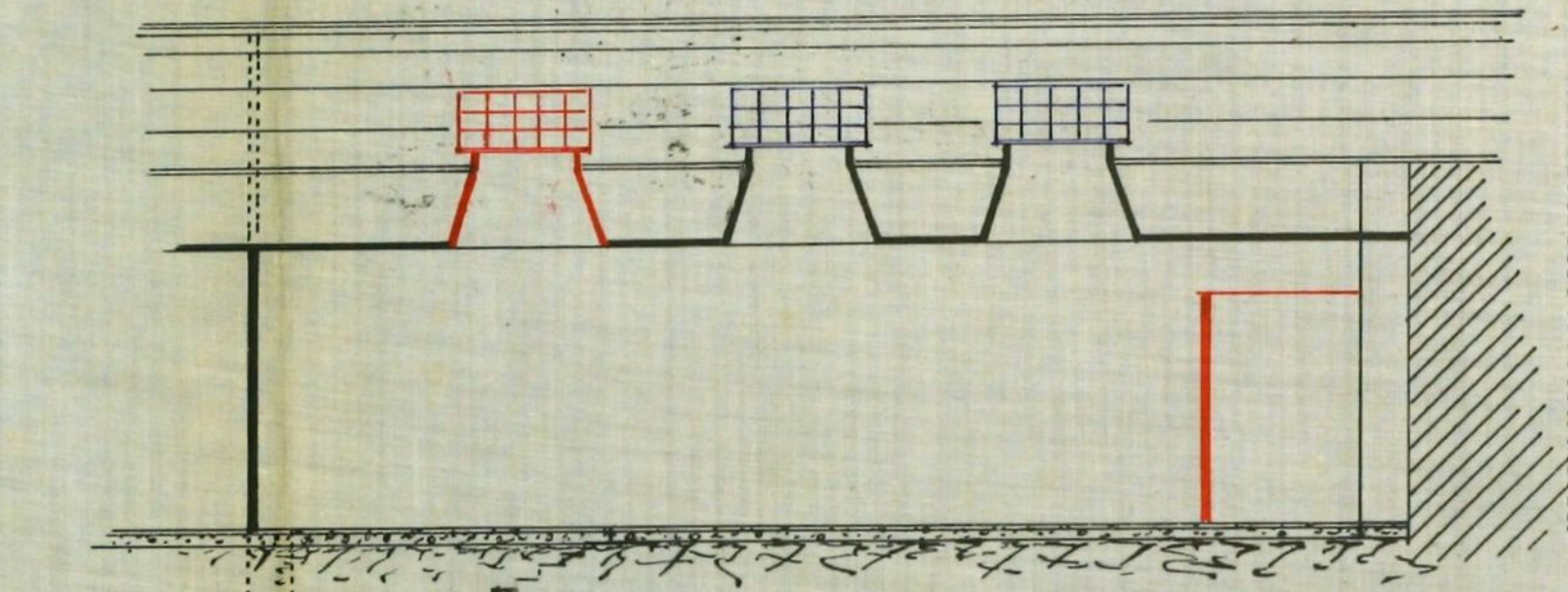
323
 CMP
 AG

PROJECTO A QUE SE REFÉRE O REQUERIMENTO DE:

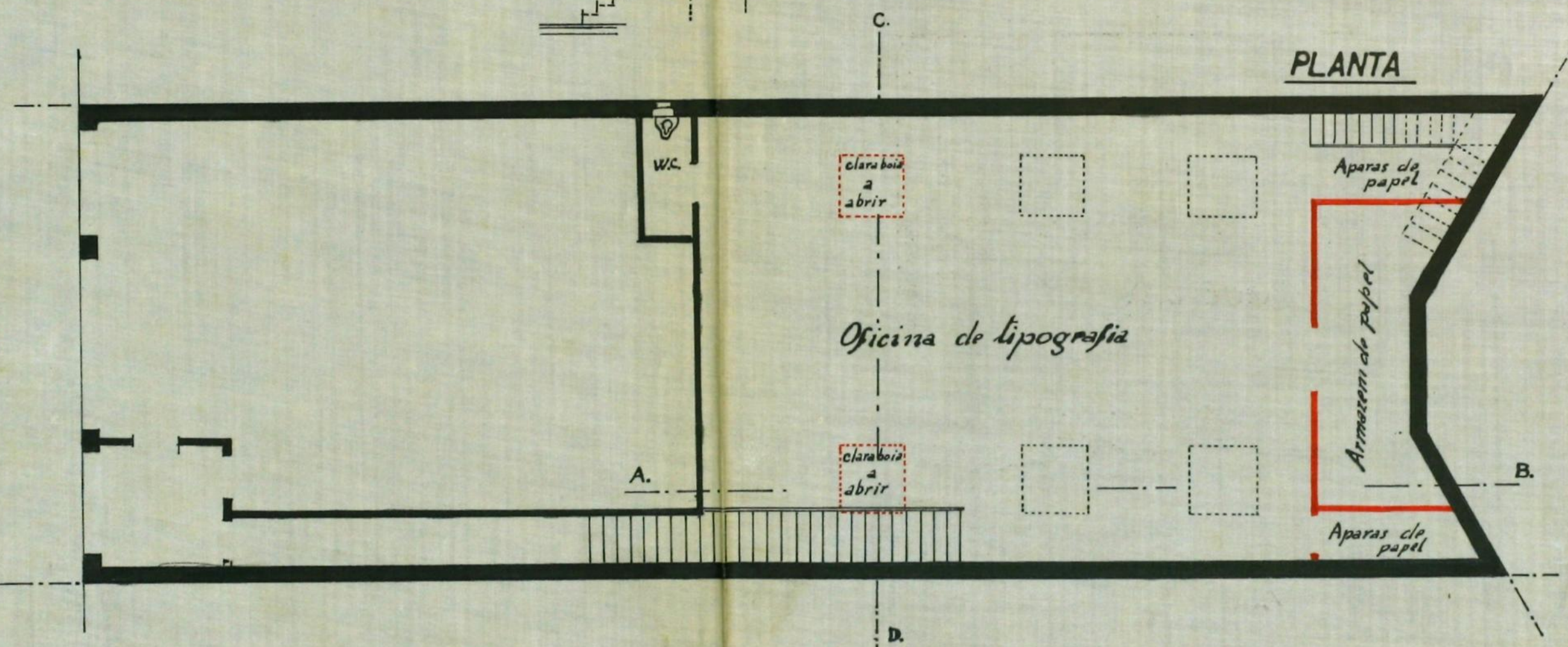
F. C. NUNES RAMOS

Rua Jose Falcão 57 - PORTO

ESCALA : 1:100

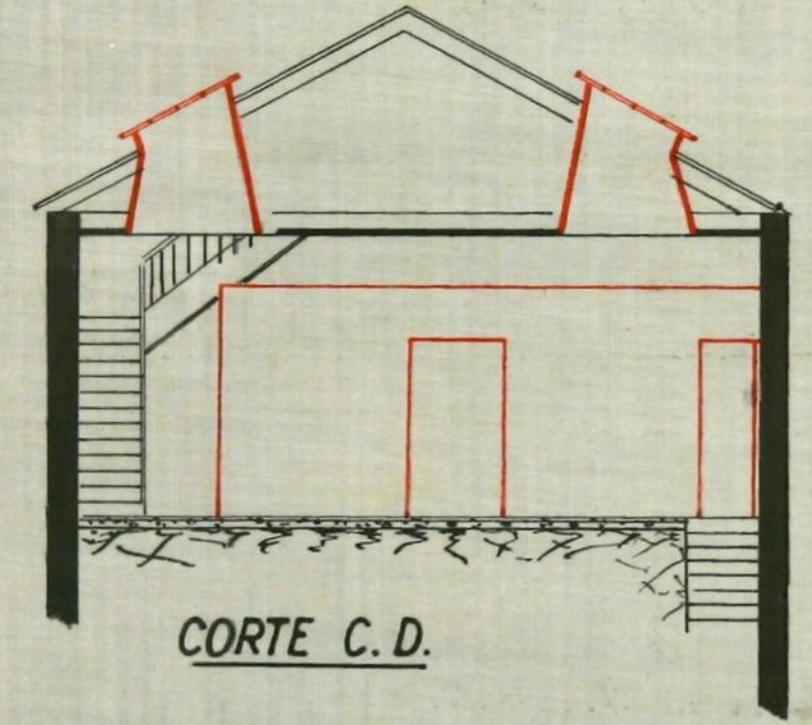


CORTE A. B.



PLANTA

APPROVADA POR O COMANDANTE
 23 JUL 1936
 O PRESIDENTE
Francisco de Paula Ramos



CORTE C. D.

Porto 15-6-936
Francisco de Paula Ramos

Francisco de Paula Ramos
Arquiteto



13-7-935
3246
Registado
sob. o n.º 54383
11 JUL 1936
CMP
AG

Exmo. Sr. Presidente da Ex.^{ma} Câmara
Municipal do Porto

Francisco Claudio Nunes Ramos,
tendo apresentado um projecto para
legalização de obras no predio
n.º 57 da Rua de José Falcão, o qual
ficou registado sob o n.º 53.117, e
tendo sido intimado pela 4.^a
secção da 3.^a Repartição a apre-
sentar o projecto de saneamento
do mesmo predio, vem declarar
a V.^{ta} Ex.^a, para os devidos efeitos,
que esse projecto foi entregue
nos Serviços Municipalizados de
Águas e Saneamento pela pro-
prietaria do referido predio.

Porto, 10 de Julho de 1936

Francisco Claudio Nunes Ramos.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

23 JUL 1936

do 10

Alfende Lucas

Escudos 1208553

Talão n.º 4653

22/8/1936

Ami sup



Registo

N.º

Data

CMP
AG

395
185

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

Zona

Obras de 3ª Categoria

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

Por levantar pavimento

Por m² de construção

Por m² de área útil

Por ml. de muro interior

Por ml. de muro exterior

Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Lei 14.027

Impresso

Adicional de 30% - Lei 22520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Imposto do sêlo

Construção de passeio

Depósito de garantia da obra

Idem do pavimento

Total — Esc.

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

3257
LH

Satisfaz - Para o fim indicado
Porto 18-IV-536

CMP
AG

INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

Assinado
e seg. e seg.

N.º 1. 1576

SECÇÃO CENTRAL

Por Satisfaz, porque o técnico que analisa as peças escul-
tas e desenhos nos se encontra inserido nos termos
da deliberação do Conselho Técnico de 7 de Junho de 1933.

22/6/536

Manuente

Manuente

Satisfaz, por terem sido vigiadas por um técnico
devidamente inserido.

26/6/536

Manuente

Manuente

CARTA DA CIDADE

Puanto a este Serviço não ha in conveniente,
nada tendo a repheer.

30 de Junho de 1936

João de Brito Almeida
V. L. Almeida

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

habitar.

Quanto ao saneamento:

Não habitar. Ser. fundar projecto de saneamento. 1.4.1936

J. Trauf

habitar, nas condições do aditamen-
to n.º 64383.

Prazo para execução:

Seis meses. 14.4.1936

J. Trauf

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Passeio:

Tradição e prefar
fundamento

Ligação de águas pluviais:

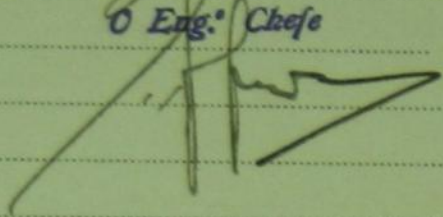
Tradição e lipar
fundamento
10-7-36

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

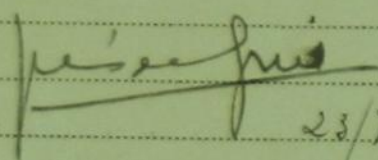
Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 20 de Julho de 1936

O Eng.º Chefe



PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Deferimento 

23/7/36

326
Jh.



Câmara Municipal da Cidade do Porto

CMP
AG

ANO ECONOMICO DE 193 1936

Guia de entrada de depósito N.º 1516

Depósito de _____ de _____ de 1936
Dinheiro corrente 10000
Papeis de crédito 3
Total Esc. 10003

Pela presente guia vai Francisco Claudino Nunes Ramos

par no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem contos

em depósito de garantia às condições da licença para construir
revisora na Rua José Falcão, nº 53117, de 10/6/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 25 de Agosto de 1936
O Director,
[Signature]

Recebi a quantia de cem escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 25 de agosto de 1936
Registada
de _____ de 1936

O Tesoureiro,
[Signature]



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central



Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 4082 do ano de 1936
Em conformidade com o despacho de 23 de Julho de 1936 exarado no requerimento
registado sob o n.º 23117 é concedida esta licença a

Francisco Blaudino Nunes Ramos
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Tec.º

Especificação da obra: 3.ª Categoria modificação interior

Situação

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em Out.º

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao collector geral. nao

@ Laudo - Catifa para o pavimento

Porto, e Paços do Concelho 23 de Julho de 1936

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Gula de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	60\$00
Por levantar pavimento	\$00
Por m. ² de construção	\$00
Por m. ² de área útil	\$00
Por ml. de muro interior	\$00
Por ml. de muro exterior	\$00
Por ml. de fachada (ligar ao collector).	\$00

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	\$
--	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
-------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
-------------------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4\$50
Funcionários, Lei 14.027	3\$00
Impresso	\$25
Adicional de 30 % Lei 22.520	20\$40

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	25\$00
Para o Estado	25\$00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2\$30
Imposto de selo	20\$10
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	100\$00
Idem de pavimento	\$
TOTAL — Esc.	320\$55